



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 003/2015

UMUARAMA

Fixa os valores para cobrança do Estacionamento Rotativo Pago "Zona Azul", criado pelas Leis nº 3.398, de 30 de junho de 2009 e nº 3.400, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o artigo 108, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.398 de 30 de junho de 2009.

CONSIDERANDO o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2014/12/11423, pela Procuradoria de Assuntos Jurídicos, pelo deferimento do pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores para cobrança do preço público pelo Estacionamento Rotativo Pago "Zona Azul", conforme abaixo descrito:

I - Cartão de 01h00min. (uma) hora para automóveis, caminhonetes e caminhões: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos);

II - Cartão de 00:30min. (trinta) minutos para automóveis, caminhonetes e caminhões: R\$ 0,70 (setenta centavos);

III - Cartão de 01h00min. (uma) hora para motocicletas, motonetas e ciclomotores: R\$ 0,70 (setenta centavos).

IV - Taxa para utilização de uma vaga para depósito de contêiner (caçamba) de coleta de entulhos: R\$ 7,00 (sete reais) por dia de uso da vaga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 12 de janeiro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de janeiro de 2015.

08.11202 MOACIR SILVA
08.11202 Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 09 de Janeiro	120 15
DE Nº 10.268	
UMUARAMA 09 de Novembro	120 15
Caroline K. Smette	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	